ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA 23ª MOSTRA NACIONAL DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS FESTIVAL CANTO DA PRIMAVERA 2024

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, da Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa - RTVE, por intermédio de cooperação mútua estabelecida no Convênio 1/2023 – SECULT, torna público o resultado da fase de ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO das inscrições para seleção de apresentações musicais da 23ª Mostra Nacional de Música de Pirenópolis - Festival Canto da Primavera 2024.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

De acordo com as regras editalícias, são apresentadas abaixo, pelo número de inscrição, os recursos Deferidos e Indeferidos com as respectivas justificativas.

Resposta 1/54

Proponente: 3486590024
Alegação: Proponente alega erro na publicação do resultado preliminar, uma vez que a categoria para a qual está inscrito dispõe de 10 vagas, sendo este ocupante da décima posição.

Resultado da análise: DEFERIDO
Justificativa: Após revisão, constatamos que houve um erro no cálculo da média. A nota correta é 4,5. Informamos que a correção será realizada na publicação do resultado final e da homologação do edital. A pontuação atribuída aos critérios específicos foi alterada, considerando a análise média das notas atribuídas e, consequentemente o resultado.

Resposta 2/54

Proponente: 2721552372
Alegação: Proponente solicita revisão da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas na Modalidade 2, apresentações de DJ, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 3/54

Proponente: 2894993621
Alegação: Proponente solicita revisão da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada no que tange o critério 4.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 4/54

Proponente: 3685466352
Alegação: Proponente solicita revisão da nota, ponderando a adequação de sua proposta em relação ao critério 4.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 5/54

Proponente: 3211425874
Alegação: Proponente solicita uma nova oportunidade de participar do festival, pedindo uma reconsideração devido a sua falta de conhecimento no processo de inscrição.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 6/54

Proponente: 3211425874
Alegação: Alegação ipsis litteris da anterior.

Resultado da análise: (resposta 5).
Justificativa: (resposta 5).

Resposta 7/54

Proponente: 2828220710
Alegação: Proponente solicita que sua proposta seja reavaliada como um show solo, esclarecendo que os materiais enviados com grupos musicais são apenas parte do portfólio. Ele destaca a relevância da apresentação para a comunidade local e para os visitantes.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação

Resposta 8/54

Proponente: 2349535441
Alegação: Proponente questiona a nota recebida, argumentando que sua proposta é culturalmente relevante para Goiás, onde a música instrumental é pouco valorizada diante da música vocal. Ele destaca a originalidade de sua proposta e sua importância para incentivar futuras produções no mesmo gênero. Além disso, o proponente acredita que seu extenso currículo e contribuições únicas, como o primeiro concerto para piano e orquestra do estado e outras produções destacadas, não foram devidamente considerados, resultando em uma pontuação que ele considera inadequada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece e valoriza a qualidade artística e cultural da proposta. No entanto, ao avaliar todas as propostas submetidas ao edital, foi necessário aplicar os critérios de forma consistente e comparativa. Dessa forma, a Comissão decidiu por manter a pontuação atribuída, reconhecendo a importância do trabalho do proponente, mas também considerando a necessidade de uma avaliação equilibrada entre todas as propostas submetidas.

Resposta 9/54

Proponente: 3606471914
Alegação: Proponente solicita reavaliação de sua pontuação em relação ao critério 4, visto que, conforme apresentado no portfólio, o projeto inscrito demonstra estar regular quanto a este critério, portanto apto a pontuação máxima.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 10/54

Proponente: 74290235
Alegação: Proponente solicita revisão da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 11/54

Proponente: 1916080365
Alegação: Proponente solicita a revisão de sua proposta, alegando que ela se adequa aos critérios do festival.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 12/54

Proponente: 4227130178
Alegação: Proponente solicita revisão da proposta e, consequentemente da nota, ponderando a qualidade da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 13/54

Proponente: 2703126661
Alegação: O proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 14/54

Proponente: 3517853203
Alegação: O proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 15/54

Proponente: 2003165781
Alegação: O proponente solicita a revisão da nota, em especial nos critérios 1, 2 e 4, arguindo os motivos, assim como a qualidade e relevância artística da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 16/54

Proponente: 3773316526
Alegação: O proponente solicita a revisão da nota, em especial nos critérios 1, 2 e 4, arguindo os motivos, assim como a qualidade e relevância artística da proposta enviada.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 17/54

Proponente: 4197689678
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 2 e 4, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, com descrição precisa dos elementos do show. Também destaca que esteve em plena atividade artística nos últimos dois anos, com lançamentos, apresentações em grandes eventos, e colaborações relevantes, conforme comprovado no currículo enviado.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 18/54

Proponente: 4212588340
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1 e 4, argumentando que a proposta apresentada atende em sua integralidade com o objetivo do festival. Também destaca que esteve em plena atividade artística nos últimos dois anos, e que por isso deveria receber pontuação máxima.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece o valor e o cuidado na elaboração da proposta apresentada. No entanto, é importante destacar que o Critério 4 vai além de simplesmente comprovar que o artista ou grupo esteve ativo nos últimos dois anos. Ele também leva em conta a relevância e o impacto dessas atividades no cenário artístico. Não se trata apenas da quantidade de eventos, mas da sua significância, considerando fatores como a visibilidade, a inovação artística, a contribuição para a cultura local e o impacto das produções realizadas. A pontuação foi dada com base em uma comparação com outras propostas, onde foram levadas em conta atividades de grande impacto e relevância durante o período avaliado. Nesse sentido, embora o proponente tenha apresentado um currículo com diversas atividades, a pontuação foi mantida porque reflete a importância dessas atividades em comparação com outras propostas recebidas. Por isso, a Comissão decidiu manter a pontuação original, considerando-a justa e apropriada dentro dos critérios estabelecidos e da análise comparativa realizada.

Resposta 19/54

Proponente: 4212588340
Alegação: Mesma alegação apresentada na resposta anterior.

Resultado da análise: (resposta 17).
Justificativa: (resposta 17).

Resposta 20/54

Proponente: 542321155
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 21/54

Proponente: 1848583229
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, com descrição precisa dos elementos do show.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 22/54

Proponente: 542321155
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 2 e 4, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, com descrição precisa dos elementos do show.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 23/54

Proponente: 357296456
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1 e 2, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, contando com a apresentação de um show inédito no festival. Também destaca trajetória artística, a qual já contou com diversas premiações, com lançamentos, apresentações em grandes eventos, e colaborações relevantes para a música.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 24/54

Proponente: 2773988877
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1, 2 e 4, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada. Também destaca que esteve em plena atividade artística nos últimos três anos, com lançamentos, apresentações em grandes eventos.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 25/54

Proponente: 444928874
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1, 2 e 4, elencando os motivos pelos quais sua proposta traz originalidade, diversidade musical e instrumental de forma clara e objetiva. Também destaca que esteve em plena atividade artística nos últimos dois anos, com lançamentos, apresentações em grandes eventos.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 26/54

Proponente: 111294979
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital. Também destaca trajetória artística, a qual já contou com diversas apresentações em grandes eventos, com lançamentos, e colaborações relevantes para a música.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 27/54

Proponente: 2647475746
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, em específico no critério 4, alegando que esteve em plena atividade artística nos últimos dois anos.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece o valor e o cuidado na elaboração da proposta apresentada. No entanto, é importante destacar que o Critério 4 vai além de simplesmente comprovar que o artista ou grupo esteve ativo nos últimos dois anos. Ele também leva em conta a relevância e o impacto dessas atividades no cenário artístico. Não se trata apenas da quantidade de eventos, mas da sua significância, considerando fatores como a visibilidade, a inovação artística, a contribuição para a cultura local e o impacto das produções realizadas. A pontuação foi dada com base em uma comparação com outras propostas, onde foram levadas em conta atividades de grande impacto e relevância durante o período avaliado. Nesse sentido, embora o proponente tenha apresentado um currículo com diversas atividades, a pontuação foi mantida porque reflete a importância dessas atividades em comparação com outras propostas recebidas. Por isso, a Comissão decidiu manter a pontuação original, considerando-a justa e apropriada dentro dos critérios estabelecidos e da análise comparativa realizada.

Resposta 28/54

Proponente: 2647475746
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1 e 2, elencando os motivos pelos quais sua proposta traz originalidade, diversidade musical e instrumental de forma clara e objetiva.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 29/54

Proponente: 653538452
Alegação: Proponente alega que o resultado preliminar apresentado não listou o seu projeto e, portanto, solicita reconsideração.

Resultado da análise: DEFERIDO

Justificativa: Após análise e revisão da publicação, foi constatado um erro na publicação do resultado preliminar, onde a inscrição do proponente não foi listada conforme deveria. Diante disso, a Comissão Avaliadora reconhece e defere o pedido, bem como o projeto será devidamente incluído na lista. Pedimos desculpas pelo transtorno e esclarecemos que todas as etapas subsequentes serão ajustadas para garantir ao proponente a participação no processo.

Resposta 30/54

Proponente: 462894423
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 31/54

Proponente: 2402473697
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada. Considera o festival uma vitrine ampla da arte regional, sendo fundamental incluir artistas LGBTQIA+ e negros que trazem composições autorais e vivências.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 32/54

Proponente: 2402473697
Alegação: Alegação já integrada na resposta anterior.

Resultado da análise: (resposta 31).
Justificativa: (resposta 31).

Resposta 33/54

Proponente: 975442431

Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1, 2 e 3, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada. Também destaca a relevância artística da proposta, contando com lançamentos, apresentações em grandes eventos, além de uma sólida carreira musical.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 34/54

Proponente: 63518550
Alegação: Proponente vale-se do recurso para solicitar a sua habilitação, anexando o comprovante do NIS/PIS.

Resultado da análise: INTEMPESTIVO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a esta etapa são exclusivamente aqueles relacionados a etapa de avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 35/54

Proponente: 2441292428
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1, 2 e 4, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada. Também destaca a relevância artística da proposta, contando com lançamentos, apresentações em grandes eventos, além de uma sólida carreira musical.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 36/54

Proponente: 1671534834
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 2 e 3, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital. Também destaca trajetória artística, a qual já contou com diversas apresentações em grandes eventos, com lançamentos, e colaborações relevantes para a música.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 37/54

Proponente: 140287139
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 38/54

Proponente: 2866333051
Alegação: Proponente solicita um detalhamento das razões pelas quais foram atribuídas notas baixas à sua proposta, a fim de poder aperfeiçoar suas futuras participações em editais.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 39/54

Proponente: 3719586262
Alegação: Proponente valer-se do recurso para solicitar a sua habilitação, anexando o comprovante de endereço junto ao documento do titular.

Resultado da análise: INTEMPESTIVO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a essa etapa são exclusivamente aqueles relacionados a avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 40/54

Proponente: 3719586262

Alegação: Proponente valer-se do recurso para solicitar a sua habilitação, anexando a prova de regularidade do FGTS.

Resultado da análise: INTEMPESTIVO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a essa etapa são exclusivamente aqueles relacionados a avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 41/54

Proponente: 785461883
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 42/54

Proponente: 1574471451
Alegação: Proponente anexa ao recurso o certificado da condição de microempreendedor (Certificado CCMEI).

Resultado da análise: INTEMPESTIVO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a essa etapa são exclusivamente aqueles relacionados a avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 43/54

Proponente: 3636807301
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota final, apontando um erro no cálculo da média, que deveria ser 9,25 em vez de 9. Ele também argumenta que a proposta é inovadora, bem organizada e que o grupo esteve em plena atividade nos últimos dois anos, com uma série de apresentações relevantes.

Resultado da análise: PARCIALMENTE DEFERIDO
Justificativa: Após revisão, constatamos que houve um erro no cálculo da média. A nota correta é 9,25. Agradecemos a observação e informamos que a correção será realizada na publicação da homologação

do edital. A pontuação atribuída aos critérios específicos, no entanto, permanece inalterada, considerando a análise detalhada realizada pela comissão.

Resposta 44/54

Proponente: 2660894377
Alegação: Proponente recorre quanto ao resultado da etapa de habilitação, anexando os documentos exigidos. Também solicita a alteração da inscrição de pessoa física para jurídica.

Resultado da análise: INTEMPESTIVO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a essa etapa são exclusivamente aqueles relacionados a avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 45/54

Proponente: 599563271
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1, 2 e 4, argumentando que a proposta foi organizada de forma clara e detalhada, e que também atende a todos os critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 46/54

Proponente: 2788614963
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 47/54

Proponente: 1907340104
Alegação: Proponente está se valendo deste recurso para anexar documentos que não condizem com a etapa atual de avaliação.

Resultado da análise: INTEMPESTIVO
Justificativa: A Comissão Avaliadora esclarece que a etapa de habilitação foi devidamente concluída. Os recursos interpostos a essa etapa são exclusivamente aqueles relacionados a avaliação. Recurso intempestivo.

Resposta 48/54

Proponente: 1676112161
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital. Destaca ainda que as músicas foram arranjadas para quinteto de metais e bateria e foram gravadas no primeiro CD do Grupo, financiado pela Lei de Incentivo Municipal.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, ao considerar as demais propostas submetidas, correlacionando-as e estabelecendo um valor relativo entre elas, optou por manter a pontuação.

Resposta 49/54

Proponente: 1676112161
Alegação: A alegação do proponente aborda questões semelhantes da anterior (resposta 48) não inovando.

Resultado da análise: (resposta 48).
Justificativa: Recurso já analisado (resposta 48).

Resposta 50/54

Proponente: 1676112161
Alegação: A alegação do proponente aborda questões semelhantes da anterior (resposta 48).

Resultado da análise: (resposta 48).
Justificativa: (resposta 48).

Resposta 51/54

Proponente: 1580141025
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, especialmente nos critérios 1, 2 e 4, elencando os motivos pelos quais sua proposta traz, de forma clara e objetiva, adequação aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade artística, organização e relevância das atividades apresentadas na proposta. Contudo, os critérios 1, 2 e 4 são avaliados de forma comparativa com as demais propostas recebidas. Ao comparar com outras propostas, concebe-se que a pontuação dada reflete a importância da proposta dentro do conjunto avaliado. Desse modo, as notas foram mantidas, considerando-a justa e apropriada dentro dos critérios estabelecidos e da análise comparativa realizada.

Resposta 52/54

Proponente: 3482274376
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, em especial os critérios 1 e 4, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, é importante destacar que o Critério 4 vai além de simplesmente comprovar que o artista ou grupo esteve ativo nos últimos dois anos. A pontuação foi dada com base em uma comparação com outras propostas, onde foram levadas em conta atividades de grande impacto e relevância durante o período avaliado. Nesse sentido, embora o proponente tenha apresentado um currículo com diversas atividades, a pontuação foi mantida porque reflete a importância dessas atividades em comparação com outras propostas recebidas. Por isso, a Comissão decidiu manter a pontuação original, considerando-a justa e apropriada dentro dos critérios estabelecidos e da análise comparativa realizada.

Resposta 53/54

Proponente: 291298406
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, a pontuação foi dada com base em uma comparação com outras propostas, levando em conta os critérios elencados pelo edital. Nesse sentido, embora o proponente tenha apresentado um currículo com diversas atividades, a pontuação foi mantida porque reflete a importância dessas atividades em comparação com outras propostas recebidas.

Resposta 54/54

Proponente: 2356982415
Alegação: Proponente solicita a revisão da nota, ponderando a qualidade e a relevância artística da proposta enviada, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos no edital.

Resultado da análise: INDEFERIDO
Justificativa: A Comissão Avaliadora reconhece a qualidade da proposta. No entanto, a pontuação foi dada com base em uma comparação com outras propostas, levando em conta os critérios elencados pelo edital. Nesse sentido, embora o proponente tenha apresentado um currículo com diversas atividades, a pontuação foi mantida porque reflete a importância dessas atividades em comparação com outras propostas recebidas.

Goiânia/GO, 23 de agosto de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
YARA NUNES DOS SANTOS
Data: 23/08/2024 18:51:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura do Governo de Goiás (Secult)

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA CASSIA MIRANDA RIBEIRO
Data: 23/08/2024 18:58:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luana Cássia Miranda Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora Geral da ExeCult

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA
Data: 23/08/2024 20:24:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da Fundação RTVE